



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1419 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1419 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 318/2020

Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Francisco Caninde de Azevedo, da função de gestor de contrato a ele designado por meio das seguintes portarias:

Portaria nº 085/2020 de 14 de fevereiro de 2020;
Portaria nº 311/2019 de 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor Antônio Gonçalves Sobrinho, nomeado por meio da Portaria nº 073/2019, para exercer a função de gestor dos seguintes contratos listados a baixo, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa:

Tomada de Preço nº 011806/2018 através do Termo de Contrato nº 021810/2019;
Ata de Registro de Preços nº 011402/2020 através do Pregão Presencial nº 013101/2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 319/2020

Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhora **Wilza Maria Secundo Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/11/2020 à 30/11/2020**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 320/2020

Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 021910/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 321/2020

Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Bruna Kaline Silva de Medeiros**, nomeada por meio da Portaria nº 272/2017, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 011910/2020**, a ela designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2020.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 012404/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: CONSTRUTORA NOVA GERACAO LTDA - EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das Ruas Francisco de Assis Lopes, Rua João Barbosa da Silva, Rua Francisco Garcia de Medeiros e Rua Luiza Ferreira da Silva, através do contrato de repasse nº 895186/2019, firmado pelo Município de Itajá, junto à união federal por intermédio do ministério do desenvolvimento regional.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 04/02/2021.

ALAIR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇO Nº 011704/2020



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XIX – Edição N.º 1419 – Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a realização de serviços de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo das Ruas: Rua Manoel Geminiano Lopes, Travessa Estevão Egídio Pessoa, no Bairro João Leopoldo, Rua Francisco Matias de Assis no bairro Iguaraçu, Rua Maria Inácia da Silva, Rua Maria dos Anjos Mendonça, Rua José Germano de Souza, Rua João Varela de Melo, Travessa Genésio Gildenor da Silva, no Bairro Luís Inácio.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 11/02/2021.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012610/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório na contratação de Anestesiologista para a realização de 01 (uma) Tireidectomia Total na paciente Sra. Maria Célia da Silva, referente a despesas hospitalares. Declaro o interessado CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022610/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a realização de 01 (uma) Tireidectomia Total na paciente Sra. Maria Célia da Silva, referente a despesas hospitalares. Declaro o interessado LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER, CNPJ: 04.026.039/0001-39, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços, no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Os serviços serão fornecidos imediatamente e sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela pandemia de coronavírus (Covid-19), sendo fundamental para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional a contratação de serviços de saúde para efetivação das ações públicas. Do exposto, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que os serviços constantes nas propostas em anexo atenderão somente a necessidade presente enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Itajá/RN, 26 de outubro de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N° 010610/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012609/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: JOAMAR ELOI DE VASCONCELOS – ME, CNPJ: 24.368.425/0001-16.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Presencial nº 012609/2019, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits funerários e serviços de traslado e remoção de corpo, destinado ao velório de indivíduos/famílias em situação de vulnerabilidade social. VALOR TOTAL: R\$ 225.945,32 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 31/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.
DOTAÇÃO:
UNID.ADM: 17.901 – FUNDO PROM, HABIT, E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV: 2033 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
NAT. DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
FONTE: 13120000 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO